

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNPRESANTA PARA APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO EXERCÍCIO DE 2026

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2026, às 15h00, realizou-se, de forma virtual, a reunião extra ordinária do Conselho Deliberativo do FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena/PE, convocada previamente para apreciação, análise e deliberação sobre a Política de Investimentos do RPPS para o exercício de 2026.

A reunião contou com a presença dos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Deliberativo, conforme lista de participação registrada no controle interno da Unidade Gestora. Estiveram presentes: **Ana Lúcia de Souza Pereira**, Gerente da Unidade Gestora do RPPS; **Maria de Lourdes Alencar Pereira**, Presidente do Conselho Deliberativo, **Joselma Oliveira da Cruz Lima**, (Titular), **João Vitor da Rocha Cavalcante** (Suplente), além do Técnico em Investimentos da Lema Consultoria, **Gil Pereira**, convidado para apresentar os subsídios técnicos referentes à Política de Investimentos 2026.

Aberta a sessão, a Presidente saudou os presentes, agradeceu a participação de todos e confirmou a existência de quórum deliberativo, possibilitando o regular prosseguimento dos trabalhos. Em seguida, passou a palavra ao técnico Gil Pereira, responsável por apresentar, de forma detalhada, os fundamentos, exigências legais, parâmetros e diretrizes da Política de Investimentos proposta para o exercício de 2026.

O técnico registrou que a Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes oficiais para a tomada de decisões referentes à gestão dos recursos previdenciários, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência, motivação e aderência às obrigações atuariais do RPPS. Ressaltou que tal instrumento deve ser aprovado no exercício anterior ao qual se refere, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, que regulamentam a gestão dos investimentos no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social. No entanto, explicou que a nova Política de Investimentos, passa a vigorar a partir de 2 de fevereiro de 2026, em atendimento as adequações e adaptações à nova Resolução CMN nº 5.272, publicada em 18 dezembro de 2025 em substituição a Resolução CMN nº 4.963/2021, anteriormente vigente. Desta forma, fica prorrogado o prazo estabelecido pelo MPS, até o final do mês de janeiro de 2026 para elaboração do DPIN, devendo ser encaminhadas a Política de Investimentos devidamente assinada, acompanhada da ata de aprovação pelo Conselho Deliberativo, a fim de assegurar a manutenção da regularidade do CRP do RPPS. Explicou que a atualização da Política faz-se necessário, visto que, reflete o compromisso da instituição com as melhores práticas de governança, transparência e gestão de riscos, bem como, com a observância integral do novo arcabouço regulatório aplicável ao mercado de capitais, expresso pela Resolução CMN nº 5.272 que instrumenta diretrizes mais modernas e rigorosas para a estruturação, o acompanhamento e o controle dos investimentos, reforçando a necessidade de alinhamento entre os objetivos de investimento, o perfil de risco e os deveres fiduciários.

Entre os principais pontos contemplados na nova Política de Investimentos, destacam-se:

- O aprimoramento dos critérios de alocação de ativos, com maior clareza quanto aos limites, estratégias e instrumentos permitidos;

ABouza 

Mouva 

- O fortalecimento dos processos de gestão e monitoramento de riscos, incluindo riscos de mercado, crédito, liquidez e concentração;
- A definição mais detalhada de responsabilidades dos agentes envolvidos no processo decisório de investimentos;
- O reforço dos mecanismos de controle, acompanhamento e prestação de informações, em linha com os princípios de transparência e diligência exigidos pela regulamentação.

Ressaltou que a nova Política não tem por objetivo alterar a essência da estratégia de investimentos, mas sim adequá-la às exigências regulatórias vigentes, promovendo maior segurança, previsibilidade e alinhamento aos interesses dos investidores/participantes.

Foi destacado que, embora a Política de Investimentos deva ser aprovada previamente ao início do exercício, pode ser modificada durante sua execução, desde que haja justificativa técnica ou mudanças relevantes no cenário econômico ou normativo, cabendo ao Comitê de Investimentos promover tais recomendações e ao Conselho Deliberativo apreciá-las.

Na sequência, Gil Pereira, apresentou a estrutura administrativa do FUNPRESANTA, composta pela Diretoria Executiva, responsável pela gestão institucional do RPPS; pelo Comitê de Investimentos, encarregado da análise técnica e execução da Política; pelo Conselho Deliberativo, órgão superior responsável pela aprovação. Ressaltou que a consultoria atua como apoio técnico, ofertando análises e pareceres, porém não delibera, sendo a autonomia decisória totalmente pertencente à estrutura interna do RPPS.

Sobre os parâmetros de rentabilidade, explicou-se que a ETTJ – Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, calculada nas últimas avaliações atuariais, estava estimada em 5,52% a.a., à qual se acrescenta 0,15 p.p. conforme previsto na Portaria 1.467/2022, tendo em vista o cumprimento das metas de rentabilidade nos exercícios anteriores. Considerando a projeção do IPCA de 4,20%, concluiu-se que a meta atuarial para 2026 será IPCA + 5,67% a.a., resultando em rentabilidade-alvo de 10,11% ao ano. Foi esclarecido que a aferição da meta é anual, realizada após o encerramento do exercício, seguindo as exigências do Ministério da Previdência.

Quanto à alocação de ativos, o técnico informou que o FUNPRESANTA apresenta situação atuarial estável e possui perfil conservador, com mais de 85% dos recursos alocados em Renda Fixa, distribuídos entre o Art. 7º, I, “B” (52%) e o Art. 7º, III, “A” (33,5%), podendo ampliar a diversificação por meio de ativos financeiros permitidos pela legislação, como fundos de crédito privado, sempre dentro dos limites da Resolução CMN nº 4.963. A estratégia de alocação-alvo busca otimizar rentabilidade, preservar patrimônio e equilibrar risco, mantendo as aplicações entre limites inferior e superior definidos na própria política.

Após a explanação, o técnico abriu espaço para manifestações dos conselheiros, questionamentos, observações ou sugestões. Todos os presentes informaram que estavam de acordo com as explicações e não apresentaram objeções ao conteúdo da Política de Investimentos. A Presidente do Conselho Deliberativo confirmou a ausência de dúvidas e propôs o encaminhamento para a deliberação final.

Submetida à votação, a Política de Investimentos do FUNPRESANTA para o exercício de 2026 foi



Alcaide



funpresanta.santafilomena@gmail.com



Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro,
Santa Filomena/PE, CEP: 56210-000



APROVADA por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Encaminhou – se que:

- a) A minuta final será revisada e assinada pela Presidente do Conselho Deliberativo;
- b) Após assinatura, será anexada à presente ATA e enviada à consultoria;
- c) Será elaborado o Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, que será encaminhada à Secretaria de Previdência via CADPREV, para análise e auditoria informal anual;
- d) A Unidade Gestora manterá atualizados, no site oficial do RPPS, todos os documentos obrigatórios, incluindo política de investimentos vigente, certificações, relatórios mensais e trimestrais, adesões das instituições financeiras, formulários de APR e demais obrigações legais.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16h45, determinando o registro desta ATA, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Ana Lúcia Pereira de Souza

Ana Lúcia de Souza Pereira

Gerente da Unidade Gestora do RPPS

Maria de Lourdes Alencar Pereira

Maria de Lourdes Alencar Pereira

Presidente do Conselho Deliberativo

Joselma Oliveira da Cruz Lima

Joselma Oliveira da Cruz Lima

Titular do Conselho Deliberativo

João Vitor da Rocha Cavalcante

João Vitor da Rocha Cavalcante

Suprente do Conselho Deliberativo

CNPJ: 06.203.075/0001-56



funpresanta.santafilomena@gmail.com



Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro,
Santa Filomena/PE, CEP: 56210-000